

## A PRIMEIRA FASE DA CONSULTA PÚBLICA DA REGULAMENTAÇÃO DO MARCO CIVIL DA INTERNET: ESTRUTURA COMUNICATIVA, LIMITES E CONTRIBUIÇÕES

## THE FIRST PHASE OF THE PUBLIC CONSULTATION OF THE REGULATION OF THE BRAZILIAN CIVIL INTERNET FRAMEWORK: COMMUNICATIVE STRUCTURE, LIMITS AND CONTRIBUTIONS

Maria Alejandra Nicolás\*

Rafael Cardoso Sampaio\*\*

Rachel Callai Bragatto\*\*\*

Marco Antonio Konopacki\*\*\*\*

### RESUMO:

O objetivo deste artigo é analisar a primeira fase da consulta pública on-line da regulamentação do Marco Civil da Internet (MCI), conduzido pela Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL). O site da consulta recebeu mais de 60 mil visitas, contabilizando em torno de 1.200 comentários. Os objetivos específicos dizem respeito a: i) elencar as principais características do desenho institucional (as regras e as características da consulta) e do desenho da ferramenta (o formato da plataforma da consulta); ii) realizar uma análise de conteúdo dos comentários dos participantes a partir de uma amostra de 235 mensagens correspondendo às dez pautas mais comentadas pelos usuários. No que concerne ao desenho institucional, percebeu-se que houve uma aproximação com a sociedade civil e outros órgãos governamentais. Com relação à análise de conteúdo das mensagens, houve concentração de participação de poucos usuários, porém houve altos valores de justificação, uso de fontes, reciprocidade e respeito. Como os resultados, no geral, se aproximam muito daqueles vistos em consultas anteriores do MCI, refletimos sobre os limites desse formato.

\* Doutora em Sociologia e Professora Adjunta da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). [alejandranicolas@gmail.com](mailto:alejandranicolas@gmail.com)

\*\* Doutor em Comunicação e Cultura Contemporâneas, Professor Adjunto de Ciência Política da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social (PPGCOM) da UFPR. [cardososampaio@gmail.com](mailto:cardososampaio@gmail.com)

\*\*\* Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná. [rachelbragatto@gmail.com](mailto:rachelbragatto@gmail.com)

\*\*\*\* Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais. [marco@konopacki.com.br](mailto:marco@konopacki.com.br)

**PALAVRAS-CHAVE:** Regulamentação do Marco Civil da Internet, consulta pública on-line, deliberação on-line, democracia digital.

**ABSTRACT:**

The objective of this article is to analyze the first phase of the public consultation of the regulation of the Brazilian Civil Internet Framework (MCI), conducted by the Secretary for Legislative Affairs (SAL). The website hosting the debate received more than 60,000 hits, accounting for around 1,200 comments. The objectives of this article are i) to highlight the main characteristics of the online platform design and the institutional design; and ii) to analyze the comments of the public consultation of MCI's first phase. We analyzed a sample of 235 messages corresponding to the ten most frequently commented messages. Regarding the institutional design, it was noticed that there was an approximation with civil society and other government agencies. Regarding the content analysis of the messages, the participation was concentrated on a few users, who intensively used the possibility of expressing agreement or disagreement in the messages, as well as justified to a large extent their arguments through external sources; there was also reciprocity and respect for almost all users. As the results generally approximate those seen in previous MCI researches, we reflect on the limits of this consultation format.

**KEYWORDS:** Brazilian Civil Internet Framework, online consultation, online deliberation, e-democracy.

## INTRODUÇÃO

A assinatura do Decreto do Marco Civil da Internet no Brasil teve ares dramáticos ao ser um dos últimos atos de Dilma Rousseff como presidenta do País. Enquanto a nação assistia à votação final de abertura do processo de impedimento no Senado Nacional, a presidenta eleita assinou o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, regulamentando a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece o Marco Civil da Internet (MCI). Seu texto trata, especificamente, das hipóteses admitidas de discriminação de pacotes de dados na internet e de degradação de tráfego, indica procedimentos para a guarda e proteção de dados por provedores de conexão e de aplicações, aponta medidas de transparência na requisição de dados cadastrais pela administração pública e estabelece parâmetros para fiscalização e apuração de infrações.

Como sabemos, o ineditismo da consulta on-line colaborativa realizada pelo MCI em 2009, os inúmeros processos consultivos (presenciais e on-line) realizados em diferentes fases de sua tramitação, a pressão de grupos sociais para sua aprovação e a forma que a mesma se deu no contexto nacional e internacional tornaram o Marco Civil da Internet um dos objetos de estudo mais proeminentes numa miríade de temas, como a regulação de direitos e deveres na internet (privacidade, anonimato, guarda de *logs*, inclusão digital), consultas on-line, democracia digital, participação política da sociedade civil, dentre outros no cenário nacional (BARROS, 2016; BRAGATTO, 2016; BRAGATTO et al., 2015a, 2015b, 2017; LEITE; LEMOS, 2014; LEMOS et al., 2015; PAPP, 2014; SEGURADO, 2011; SOLAGNA, 2015; STEIBEL; ESTEVEZ, 2015) e internacional (DAVIES, 2014; SALDÍAS, 2015)

A legislação relativa à internet no Brasil foi construída de maneira inovadora, a partir de consultas públicas conduzidas pelo Executivo federal que possibilitaram a participação de indivíduos e de setores organizados na elaboração legislativa. Buscando repetir a experiência da construção do anteprojeto de Lei e respondendo à pressão de setores da sociedade civil organizada, foi aberta a discussão acerca de como deveria ser o decreto de regulamentação do Marco Civil da Internet, o que resultou no lançamento de uma nova consulta pública on-line no dia 28 de janeiro de 2015.

Todavia, como apresentaremos detalhadamente depois, essa nova consulta se diferiu das anteriores por uma série de motivos, como a utilização de uma nova plataforma desenhada especificamente para consultas on-line colaborativas e a criação de um plano de comunicação específico para aumentar o alcance e o engajamento de participantes. Ademais, outra mudança significativa entre as primeiras consultas e a consulta sobre a regulamentação do MCI foi o contexto político e social, uma vez que a última ocorreu no auge do antipetismo nas redes e quando crescia o fervor popular e parlamentar pelo *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, o que, acreditávamos, poderia influenciar os resultados.

Em especial, este texto objetiva fazer uma análise da participação on-line no fórum oficial da consulta pública, buscando compreender como se deram as conversações on-line entre os participantes, que foram a base da consulta on-line. Para tanto, empregamos, inicialmente, uma abordagem qualitativa, que busca uma construção da explanação (*explanation building*) das diversas decisões tomadas que afetaram o formato participativo e o *design* técnico da ferramenta da consulta. Além disso, aplicamos uma

análise de conteúdo (AC) das dez pautas mais comentadas nessa fase, o que totalizou 235 mensagens, uma amostra representativa do total (21%), buscando compreender o tipo de participante (e.g. cidadão, empresa, sociedade civil ou instituição pública) e se os participantes seguiram os princípios de uma discussão democrática adequada a uma consulta colaborativa, como reciprocidade, justificação, fontes e respeito.

Os resultados indicam que a maior parte dos participantes era composta por cidadãos e que houve uma concentração da participação por poucos usuários, porém também se tratou de um ambiente propício para uma consulta com altos índices de reciprocidade, justificação e respeito. Como houve mudanças significativas no desenho institucional e no *design* da ferramenta em relação às consultas anteriores, e os resultados, por sua vez, foram similares aos vistos em trabalhos prévios (BRAGATTO et al.; SAMPAIO; NICOLÁS, 2015a, 2015b), apresentamos tanto algumas hipóteses para este resultado quanto reflexões sobre o limite do formato deste tipo de consulta on-line.

O artigo está estruturado em quatro seções, tivemos como intuito integrar questões teóricas aos objetivos do artigo a fim de dinamizar a apresentação do conteúdo. A primeira seção trata sobre o desenho institucional e, ainda, sobre o desenho da ferramenta onde foi realizada a consulta pública do Marco Civil da Internet. A segunda parte diz respeito à estrutura comunicacional da consulta, atores e conteúdo das contribuições. A terceira traz os resultados da análise de conteúdo dos comentários dos participantes da consulta pública. E, por último, são apresentadas as considerações finais.

## **DESENHO INSTITUCIONAL E DESENHO DE FERRAMENTA ON-LINE DO MCI**

Experiências participativas conduzidas por governos nos âmbitos federal, estadual e municipal tornaram-se cada vez mais comuns no Brasil nos últimos trinta anos, como é o caso de conselhos gestores e conferências nacionais de políticas públicas, além do orçamento participativo (AVRITZER, 2008; BRAGATTO, 2016; CUNHA, 2009; FARIA, 2007, 2011; PETINELLI, 2013; POGREBINSCHI; SANTOS, 2011; SANTOS, 2009; TATAGIBA, 2004). Ao longo desse período se estabeleceu uma diversidade de experiências nas quais velhas e novas práticas políticas, participação direta e representação, convivem e contribuem para a construção da cidadania no Brasil.

O desenho institucional de instituições participativas é uma variável importante na avaliação da efetividade das mesmas (AVRITZER, 2008, 2009; FARIA, RIBEIRO, 2011; FUNG, 2004). O desenho institucional determina, por exemplo, o método de seleção dos participantes, a forma com que estes intervêm no processo de participativo, as condições e as regras desta participação, a transparência do processo, o escopo e a agenda de participação (HOROCHOVSKI; CLEMENTE, 2012).

Na prática, todos esses quesitos do desenho institucional também se aplicam normalmente a formas de participação on-line, como frisado por Smith (2009). Isso não significa, entretanto, que não haja diferenças e especificidades características do ambiente on-line e das ferramentas digitais (BARROS, 2016; SAMPAIO, 2012). O desafio está em compreender como as escolhas do desenho institucional impactam diretamente no desenho (ou *design*) das ferramentas digitais a mediar a participação on-line.

A operacionalização proposta por Horochovski e Clemente (2012), para analisar em que medida as instituições participativas orçamentárias de quatro cidades brasileiras têm maior ou menor proximidade com os pressupostos normativos da teoria da democracia deliberativa, prevê a análise rigorosa de uma série de indicadores. Inicia-se com a própria formulação de regras, se ela inclui os cidadãos e com que força, passando para a composição da coordenação do processo, se conta com representantes da sociedade civil ou apenas do governo e se há rodízio entre os representantes. Além disso, sugerem analisar as condições de participação: se o espaço é totalmente aberto, possibilitando a autorrepresentação de interesses, ou se prevê a necessidade de uma organização coletiva prévia; se a abertura se mantém durante todo o processo ou se há delegação de representação no seu decorrer; se há algum tipo de restrição às manifestações ou se são livres.

Especificamente no caso de fóruns on-line de conversação empregados por instituições públicas, Janssen e Kies (2005) ressaltam a necessidade de observar se é requerida a identificação daquele que apresenta argumentos, a abertura do fórum a diferentes públicos, a liberdade de estabelecimento da agenda de discussão, a moderação e o empoderamento da discussão. Como já elencado, a transparência e formas de monitoramento da iniciativa pelos cidadãos também estão em análise (HOROCHOVSKI; CLEMENTE, 2012; SAMPAIO, 2012; SMITH, 2009). Também, poderíamos acrescentar questões relativas à inclusão e acessibilidade de diferentes públicos (pessoas portadoras de

necessidades especiais) com o intuito de não excluir grupos presentes na sociedade civil (BARROS, 2016).

No caso da consulta pública sobre o Decreto do Marco Civil da Internet, cabe avaliar ainda questões que dizem respeito, em certa medida, à qualidade dos debates e do ambiente deliberativo, o que, seguindo trabalhos anteriores, foi aferido através de análise de conteúdo categórica aplicada às mensagens enviadas pelos participantes

O processo de consulta para a elaboração do MCI foi conduzido pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, órgão governamental responsável pela coordenação e supervisão do processo, mas contou com o suporte do Centro de Tecnologia e Sociedade da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (CTS/FGV). Conforme entrevista realizada com Guilherme Alberto de Almeida, que foi assessor e chefe de gabinete da SAL durante a elaboração do anteprojeto de Lei, era fundamental mostrar aos interessados que o debate estava aberto e não se tratava de uma consulta meramente formal para o envio de uma proposta já formulada dentro do Executivo. Além do CTS, durante a concepção inicial da consulta, a secretaria realizou uma série de conversas informais com:

...cerca de dez ou quinze agentes de transformação de governo e de sociedade civil nessa área que tinham bastante influência no tema para contar o que estávamos fazendo, o que pretendíamos fazer, para trocar ideias, compartilhar textos, ver se seria bem recebido (ALMEIDA, 2016 apud BRAGATTO, 2016).

Da mesma forma, no Decreto de regulamentação uma série de conversas informais foi feita com organizações que poderiam contribuir na provocação inicial do debate. O CTS, o Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio, o grupo de pesquisas InternetLab, dentre outros importantes institutos de pesquisa e pesquisadores da área, foram consultados no período em que antecedeu o processo.

Quando se iniciaram as discussões para formulação do Decreto, houve a determinação direta da presidenta da república, Dilma Rousseff, de que o Ministério da Justiça liderasse as discussões, a partir da abertura de uma consulta pública. A ideia era repetir a experiência, considerada exitosa, da formulação do anteprojeto de Lei. O desafio posto ganhou ainda mais destaque, pois foi a primeira vez que uma proposta de um decreto de regulamentação foi disposta ao escrutínio público.

A consulta foi coordenada pela equipe do então secretário de Assuntos Legislativos, Gabriel Sampaio, composta por cinco assessores e sete consultores, e dividida em duas fases. Uma primeira, de proposição livre, ocorreu entre 28 de janeiro e 30 de abril de 2015. Nela, os participantes deveriam interagir a partir de quatro eixos definidos pela equipe executiva do projeto: 1) neutralidade, 2) guarda de registros, 3) privacidade na rede e 4) outros temas e considerações. Esses quatro eixos foram elencados levando em consideração pontos do texto base da Lei do Marco Civil da Internet que endereçavam regulamentação futura (Lei 12.965/2014). A restrição desses eixos, no entanto, acabou por direcionar a agenda de discussões em torno da regulamentação. O resultado percebido na discussão por esse direcionamento foi o de que o eixo “outros temas e considerações” foi o que teve mais pautas de discussões abertas, um total de 123. A interpretação dada a esse fenômeno foi a de que, mesmo ao tentar restringir a agenda de discussões, os participantes procuraram direcionar demandas destoantes a um canal em que estas pudessem ser acolhidas, procurando subverter a agenda estabelecida inicialmente.

Na segunda fase, que ocorreu entre 27 de janeiro e 29 de fevereiro de 2016, foi apresentada uma minuta do Decreto de regulamentação e os participantes deveriam fazer comentários em cada artigo ou parágrafo da minuta proposta. Nesse caso o constrangimento de agenda de discussão imposto aos participantes era o da proposta de texto sistematizada com base nos comentários da primeira fase. Mas, mesmo nesse modelo mais estrito de condução da discussão, percebe-se que os usuários seguiram tentando subverter a limitação da agenda, usando-se do primeiro e último artigos da proposta de Decreto para endereçar pautas que não estava diretamente relacionada ao tópico em que estes marcavam a discussão. Não sem razão, esses artigos estão entre os mais comentados na segunda fase (Art. 1 com 88 comentários e Art. 20 com 45 comentários, o que nos parece curioso, pois este último artigo estabelece o prazo de entrada em vigor do Decreto após sua publicação).

A partilha de poder na concepção da experiência ocorreu de maneira informal. Da mesma forma que no processo de articulação para construção do anteprojeto de Lei do Marco Civil da Internet, no processo do Decreto o governo aproximou-se de dinâmicas da própria sociedade civil, indo a eventos e participando de rodas de conversas organizadas pelos movimentos sociais para coletar contribuições de como o processo deveria ser conduzido. Dentre os eventos dos quais a SAL participou estão o *Internet Governance Forum* (IGF<sup>1</sup>) de 2015 e a *Campus Party*<sup>2</sup> 2016. Desde o início do processo, o governo mostrou-se aberto

e disposto a ouvir os demais órgãos governamentais, academia, organizações e atores da sociedade civil, porém não havia uma coordenação colegiada e nem a previsão clara da possibilidade de intervenção nessa etapa. Tal aspecto foi equilibrado não apenas pelas conversas e consultas informais realizadas, mas por outras formas de legitimação adotadas pela SAL durante o processo.

Esse repertório de aproximação com a sociedade civil e com outros órgãos governamentais mostrou-se um tanto heterodoxo, pois buscou caminhos que não somente os institucionalizados, propiciando um diálogo com os setores mais diretamente envolvidos e buscando estimular a participação por meio da ida de representantes do governo a eventos da sociedade civil, convidando-os aos debates. Houve um esforço para ampliar a escuta para outros espaços relacionados à temática da internet.

Essa observação é especialmente importante ao analisarmos como a consulta pública foi comunicada à população. A determinação do secretário Gabriel Sampaio era de que a consulta do Marco Civil deveria incluir o maior número possível de participantes. Por isso, durante o planejamento do processo, a comunicação ganhou um papel preponderante. O plano de comunicação tinha dois objetivos: 1) engajar não só o público técnico interessado no tema, mas também o cidadão comum usuário da internet e 2) traduzir aspectos técnicos complexos para o cidadão comum.

Os principais canais de comunicação utilizados para difundir a campanha foram as plataformas de redes sociais Facebook e Twitter, através de páginas criadas nessas plataformas especialmente para esse fim<sup>3</sup>, e a própria página da plataforma dentro do site Pensando o Direito<sup>4</sup>. Outra estratégia adotada foi o esforço da equipe de assessoria de imprensa do Ministério da Justiça para que a pauta entrasse na agenda de veículos de mídia de massa, como canais de televisão e rádio.

Em suas diferentes fases, observa-se que a participação dos cidadãos é direta, sem a necessidade ou a imposição de mediadores. A equipe executiva optou por utilizar o *software* livre chamado Delibera<sup>5</sup>, que tem como objetivo facilitar processos de discussão e deliberação usando a internet (KONOPACKI, 2016), e privilegiou um cadastro simples para novos usuários, solicitando o número mínimo de dados pessoais para possibilitar o acesso ao recurso. Os dados eram um nome de usuário e senha para que estes entrassem na plataforma (*login*), um endereço de *e-mail*, usado também para validar o cadastro e evitar cadastros automáticos por robôs e, por fim, um nome de apresentação,

que seria utilizado para assinar os comentários. O principal objetivo disso era deixar o usuário livre para se identificar como preferisse. Por essa razão, não há modo de fazer uma análise mais detida do perfil social dos participantes: não há dados sobre região de origem, sexo ou escolaridade, apenas os nomes de usuários. Consequentemente, não é possível verificar se há diversidade em termos de gênero, raça, escolaridade e renda.

Da mesma forma que na construção do anteprojeto de Lei, a consulta pública para construção do Decreto se dividiu em duas fases. Na primeira fase, os usuários criavam pautas de debate dentro de cada um dos eixos de discussão propostos. Essas pautas eram o ponto de entrada na proposição de um debate e poderiam receber comentários, com os quais qualquer usuário identificado (“logado”) poderia concordar ou discordar, clicando em botões específicos. Na segunda fase, os mecanismos eram muito similares, com a exceção de que não poderiam ser criadas novas pautas, apenas comentar trechos da minuta do Decreto.

Os usuários identificados também podiam concordar ou discordar com os comentários de outros usuários. Entre as duas fases da consulta, a plataforma ficou aberta durante 45 dias para o recebimento de propostas de sistematização pelos usuários. Nesse período, foram recebidas 11 propostas<sup>6</sup>, que seriam a visão dos usuários de como as discussões da primeira fase deveriam ser sistematizadas. As propostas recebidas também se tornaram públicas.

A moderação das contribuições foi discutida pela equipe da consulta pública, mas a decisão final foi de que ela só deveria acontecer em casos extremos, como xingamentos e outros desvios de conduta previstos no documento de Termos de Uso. Ao final do processo, nenhum tipo de moderação foi aplicado à plataforma, uma vez que não ocorreram casos extremos de violação aos Termos de Uso.

A consulta pública do Marco Civil da Internet deu primazia à transparência de todos os procedimentos e documentos recebidos durante o processo. Inspirada pela mesma narrativa de dar transparência total à consulta pública do anteprojeto de Lei (ALMEIDA, 2015), mesmo documentos endereçados à consulta que foram registrados fisicamente no protocolo geral do Ministério da Justiça foram escaneados e disponibilizados em local próprio na plataforma. Ademais, observa-se que o site da consulta pública possuía uma área de notícias onde eram publicadas informações relevantes sobre o tema “internet”, como forma de manter o debate vivo. Com todas as informações públicas

acerca da consulta do Marco Civil da Internet, a plataforma também se tornou uma importante ferramenta de informação, na primeira fase, 61.333 visitas de diversos países.

Ao mesmo tempo em que dava publicidade ao tema, a equipe de comunicação buscou traduzir temas complexos que estavam sendo discutidos, como a neutralidade de rede, por exemplo, para que cidadãos comuns pudessem entender do que se tratava o assunto. Uma peça de divulgação de Facebook publicada durante a consulta fazia a pergunta: “Minha empresa quer vender produtos on-line, o que o Marco Civil tem a ver com isso?”. Ao clicar na peça, o usuário era direcionado para o texto introdutório acerca da discussão sobre guarda de registros, esclarecendo que empresas com fins comerciais tem a obrigação de guardar registros das atividades de sua aplicação por no mínimo seis meses.

Na próxima seção, trataremos especificamente da análise das contribuições enviadas pelos próprios participantes.

## **ESTRUTURA COMUNICACIONAL DA CONSULTA, ATORES E CONTEÚDO DAS CONTRIBUIÇÕES**

Com relação ao número de participantes, a consulta atingiu os seguintes números na primeira fase: cadastraram-se 1.843 usuários na plataforma, dos quais 384 foram responsáveis por criar 339 pautas e postar 1.109 comentários<sup>7</sup> e 23 usuários concentraram 33% das interações totais (KONOPACKI, 2016). Já na segunda fase, cadastraram-se 598 novos usuários, sendo que os já cadastrados poderiam usar o mesmo cadastro da primeira fase. Do total de 2.441 usuários, 271 foram responsáveis por postar 1.505 comentários para a minuta de Decreto, sendo que 18 usuários concentraram 33% das interações totais.

Os participantes puderem debater sobre quatro eixos: neutralidade de rede, guarda de registros, privacidade na rede e outros temas e considerações. A análise de conteúdo deste artigo versou sobre as dez pautas mais comentadas<sup>8</sup>. O Quadro 1 apresenta as pautas, a relação de comentários e a data de criação.

Quadro 1: Eixo, pauta e no de comentários<sup>9</sup>

Eixo	Pauta	Conteúdo Resumido	C	D
Privacidade na rede	A privacidade e a segurança do usuário	"O Art. 10 do MCI trata a problemática de manter a privacidade do usuário e preservar pela segurança jurídica da internet como um todo".	33	27/4
Outros temas e considerações	A internet como fator de inclusão	"Defende o acesso a internet como medida para diminuir a desigualdade, mas destaca que cabe ao Governo promover medidas de inclusão social".	27	27/4
Neutralidade de rede	Neutralidade da rede e os <i>e-mails</i>	"A neutralidade da rede tem o objetivo de manter a liberdade, igualdade e o poder de escolha do usuário na internet. Diante do poder de escolha do usuário na internet surge a polêmica envolvendo o <i>spam</i> e a liberdade de comunicação"	26	22/4
Outros temas e considerações	Classificação indicativa	"Classificação indicativa de idade em todos os <i>links</i> . A sugestão não seria a de restringir conteúdos e sim de se ter um acesso a rede de forma mais adequada.	24	24/4
Neutralidade da rede/ Outros temas e considerações	Cálculo da tarifa baseado na quantidade de dados transmitidos/enviados.	"Para garantir a neutralidade da rede será necessário calcular o valor dos serviços (tarifa) baseado na quantidade de dados transmitidos/enviados".	23	29/1
Neutralidade da rede/ Outros temas e considerações	Internet gratuita [Wi-Fi] em locais com grande concentração de pessoas	"Políticas governamentais com acesso gratuito a internet em locais públicos (inclusão digital)"	22	24/4
Neutralidade de rede	Velocidades distintas de <i>download</i> e <i>upload</i> ?	"Diferentes velocidades de <i>upload</i> e <i>download</i> acaba por discriminar o tipo de serviço que se espera a que o usuário tenha acesso".	21	28/1
Neutralidade de rede	"Acesso grátis" viola neutralidade, conforme fundamentos da decisão no Canadá sobre serviço de TV móvel	Entendo que seria necessário que o decreto regulamentador do Marco Civil dispusesse expressamente que o referido "acesso gratuito" viola a neutralidade de rede e, portanto, é ilegal.	21	29/1
Guarda de Registros	Guarda de Registros	"Com o Marco Civil da internet é estabelecido um limite para a guarda desses registros, que antes poderiam ser armazenados indefinidamente".	19	13/3

Neutralidade de rede	Quem pode ser considerado provedor de acesso ou conexão?	"O MCI deveria explicitar o que é provedor de acesso ou conexão, excluindo da forma mais clara possível as empresas que fornecem Internet a seus colaboradores para fins profissionais, já que, sob todos os aspectos, neste caso o usuário da Internet é a empresa, e não seus colaboradores individualmente"	19	29/1
----------------------	--	--	----	------

Fonte: <http://pensando.mj.gov.br/marcocivil/>

Nossa primeira escolha metodológica foi na definição da amostra. A própria *affordance* da plataforma transformou a tarefa numa escolha complexa, uma vez que uma amostra aleatória representativa seria o mais adequada cientificamente, entretanto, como já sabemos, a amostra aleatória tende a ser um desafio em estudos de conversação on-line, uma vez que se perde o fluxo das conversações, o que influencia negativamente nos resultados (WRIGHT; STREET, 2007). Dessa maneira, optamos por fazer uma amostra de conveniência, escolhendo exatamente as dez pautas mais comentadas, o que nos permitiu analisar o fluxo completo das conversas. Se por um lado isso diminui nossa capacidade de generalização, por outro torna possível ter uma amostra representativa quantitativamente e também representativa no conjunto de temas e discussões presentes nesta fase da consulta, além, é claro, de priorizar os tópicos vistos como mais importantes pelos próprios usuários<sup>10</sup>.

As dez pautas analisadas foram elaboradas por cidadãos, inclusive duas pautas foram criadas por um mesmo usuário e, nesse sentido, não houve construção de pautas por parte de empresas, organizações da sociedade civil ou instituições públicas entre as mais comentadas. No total, essas pautas geraram 235 comentários, representando 21% do total de comentários do debate. Observa-se que pautas relacionadas à “neutralidade de rede” foram as mais comentadas, totalizando cerca de 130 comentários, ou seja, mais da metade do total da amostra. Pautas relacionadas ao eixo de debate “outros temas e considerações” também receberam destaque, com assuntos relacionados à internet como fator de inclusão social e acesso Wi-Fi em espaços públicos. Já a pauta sobre “privacidade na rede”, relacionada à segurança jurídica da internet como um todo, foi a que recebeu mais comentários (33). Por fim, houve uma pauta sobre “guarda de registros”. Com relação às datas de criação das pautas, percebe-se que mais da metade foi criada perto do final do debate.

A codificação foi realizada por quatro codificadores em planilhas de Excel. Buscando aumentar a confiabilidade das codificações, foram realizados dois testes pilotos, nos quais os codificadores analisaram de maneira independente uma amostra não significativa e discutiram os resultados para a construção de consensos. Após os pilotos, cada codificador aplicou o livro de códigos em cerca de um quarto da amostra escolhida de forma independente. Ao final, optamos por fazer um teste de confiabilidade entre codificadores (*inter-coder reability*) de toda a codificação. Para isso foi escolhida uma amostra aleatória representativa de nosso *corpus* e dois codificadores fizeram a checagem. Foi utilizado o *alpha de Krippendorf* e tivemos um índice considerado suficiente (acima de 0,65) em todas as variáveis, exceto o tipo de fonte (0,61). Como neste trabalho tivemos um novo codificador e mudanças no livro de códigos em relação a trabalhos anteriores, consideramos o valor aceitável.

Para esta pesquisa, usamos a base do livro de códigos já aplicado às consultas iniciais do MCI (BRAGATTO et al., SAMPAIO, NICOLÁS, 201a, 2015b). Dessa maneira, optamos por apresentar as categorias de maneira resumida. Primeiramente, interessa-nos coletar dados relacionados aos próprios usuários da consulta on-line, a saber: nome do usuário, que era utilizado exclusivamente para verificar a presença de superusuários (CAPONE et al., 2016); e tipo de usuário, que buscou classificar o participante entre quatro categorias - 1) cidadão, 2) representante de empresa, 3) representante de organização da sociedade civil ou 4) representante de instituição pública (incluindo governamental). Essa categorização foi aplicada tanto para os criadores da pauta quanto para os elaboradores de comentários presentes na mesma. De maneira complementar, verificamos a data, o número de comentários por pauta, o posicionamento em cada comentário (número de participantes que clicou em “concordo” ou “discordo” do comentário) e se o comentário era *off-topic* (em caso positivo, o restante da análise não foi realizado<sup>11</sup>).

Em segundo lugar, há um conjunto de indicadores usualmente relacionados aos estudos de deliberação on-line (MENDONÇA et al. 2016), que busca apreender as características de um debate on-line conforme as normas de uma deliberação democrática.

Inicialmente, verificamos a *reciprocidade* entre os participantes. Logo, as mensagens eram *monológicas* quando não respondiam a outras mensagens (seja diretamente a outros participantes, seja a discussões e argumentos já apresentados anteriormente) ou *dialógicas* quando havia tal interação.

Igualmente importante é avaliação de formas de *justificação* das mensagens, ou ainda, em que medida os participantes tentam apresentar razões, argumentos ou elementos diversos que possam ancorar suas defesas e pontos de vista. Normativamente, pareceu-nos razoável esperar que os participantes tentassem se convencer mutuamente, porém não era nossa intenção focar apenas em formas racionais de justificativa. Dessa maneira, consideramos a *justificação externa* como aquela que não dependia da experiência pessoal, advinda de várias fontes de credibilidade social ou de notório saber, o que incluiria *links*, material jornalístico, pesquisas, estudos e relatórios, mas também acontecimentos de amplo conhecimento. A *justificação interna*, por sua vez, se baseou nas experiências pessoais dos próprios participantes, como narrativas e histórias pessoais ou mesmo testemunhos. As mensagens poderiam, ainda, apresentar *ambas* as formas ou mesmo *nenhuma* forma de justificação.

Seguindo a justificação, interessava-nos compreender que tipo de *fontes* foram citadas e acionadas pelos participantes para justificar seus argumentos, opiniões, dúvidas e afins. Seguindo nossos trabalhos anteriores, trabalhamos com um conjunto amplo de fontes, nomeadamente: i) arcabouço jurídico/legislação (quando houver menção a leis ou a artigos da Constituição e/ou referências explícitas à constituição, leis ou formas de legislação de outros países); ii) casos notórios (quando o indivíduo fizer referência a algum caso de notório saber, como o vazamento do WikiLeaks, grampo dos presidentes Lula e Dilma ou mesmo o caso Snowden, por exemplo); iii) narrativa de fato (quando há alguma tentativa de fazer a justificação através de narrativas, crônicas, anedotas e similares, ou seja, é a construção da narrativa que é usada como fonte da justificação do participante); iv) narrativa técnica (similar à narrativa de fato, mas se dá em termos geralmente técnicos e relacionados a saberes bem específicos, como internet, redes, computadores ou mesmo sobre leis e legislações); e v) testemunho (quando o participante dá um testemunho, ou seja, conta uma história pessoal que esteja ou não relacionada ao tema para construir sua argumentação).

Por fim, e como parte importante para a existência de diálogo e justificação, avaliamos o *respeito* presente ou não no ambiente on-line, considerando que, enquanto algum nível de indelicadeza ou grosseria poderia estar presente, normativamente um ambiente muito desrespeitoso poderia implicar na retirada/saída de participantes do debate. Como se trata de categoria de complexa aferição em análise de conteúdo, optamos por

seguir a literatura (e.g. JANSSEN; KIES, 2005) e verificar a presença ou não de mensagens rudes ou desrespeitosas.

## RESULTADOS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS MENSAGENS

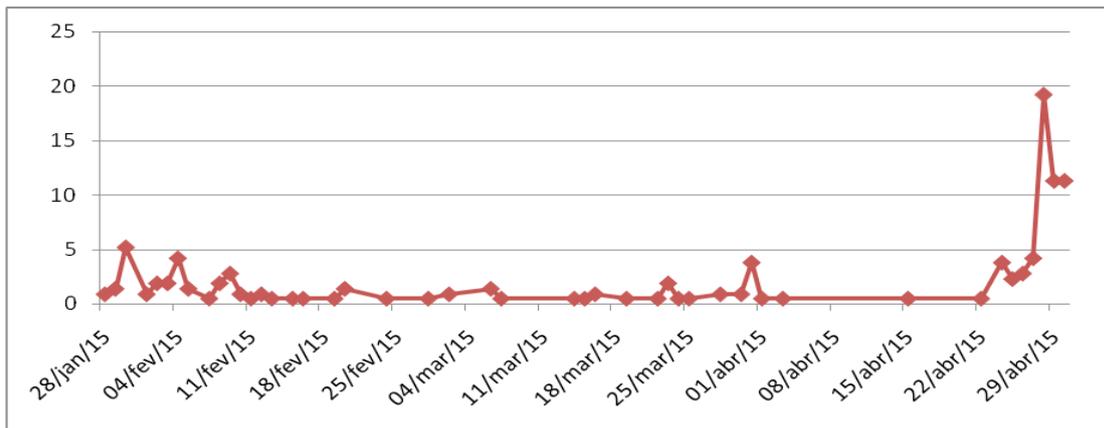
Com relação ao tipo de usuário, observou-se a mesma tendência existente na criação das pautas, sendo a maioria das contribuições enviadas por cidadãos (229), quatro comentários da mesma organização da sociedade civil (Associação Brasileira de Internet e Telecomunicações - Abrint), um comentário de empresa (Escritório de Advogados Matarazzo & Associados), nenhum comentário de instituição pública e apenas um comentário que não foi possível estabelecer o tipo de usuário. As 235 mensagens foram enviadas por 116 usuários, sendo que 20% delas foram enviadas por apenas cinco usuários, sendo esses os cidadãos mais ativos no debate. Além disso, mais da metade das contribuições (52,3%) foram enviadas por 28 usuários no total; por outro lado, 88 usuários enviaram apenas uma mensagem à consulta.

Apesar da alta concentração no número de mensagens enviadas por poucos usuários, percebemos que eles não hegemonizaram o debate como seria de se esperar. Parte das pautas mais comentadas que analisamos neste artigo foram criadas por *one-time users*, mas que ainda assim provocaram intensas reações dos usuários da plataforma, estimulando um número alto de comentários. O exemplo mais importante é o da pauta criada pelo usuário “Jotavio”. A criação da pauta “Cálculo da tarifa baseado na quantidade de dados transmitidos/enviados” foi a única ação tomada por ele na plataforma. Ainda assim, sua colaboração produziu a reação de 22 usuários comentando seu ponto de vista. A usuária “jessicaoac” só interagiu com a plataforma para submeter quatro pautas de discussão, sendo que, dessas quatro, três pautas se tornaram as mais comentadas na primeira fase, concentrando 86 comentários. Se levarmos em consideração, por exemplo, que o usuário “Marco” sozinho foi responsável por 133 mensagens na plataforma, percebemos a presença de *heavy users* não desequilibrou o debate, o que atribuímos ao alto grau de reciprocidade entre as mensagens. Ou seja, a relevância sobre o que era comentado foi mais valorizada que a repetição ou a interferência de comentários massivos.

Com relação à adequação das mensagens à pauta, ou seja, se as manifestações dos usuários iam ao encontro do que foi proposto, percebeu-se que quase a totalidade das mensagens debatia o assunto que foi colocado em pauta (90,4%)<sup>12</sup>.

O Gráfico 1 apresenta o período de envio dos comentários. Com efeito, percebe-se que a partir de 22 de abril a quantidade de comentários enviados cresce consideravelmente. No dia 28 de abril, ou seja, a dois dias da finalização da consulta, foram enviados 20% do total das mensagens. Logo, percebe-se uma queda nos dias 29 e 30 de abril, embora a quantidade de envios seja considerável nesses dois dias (11,3%, em ambos).

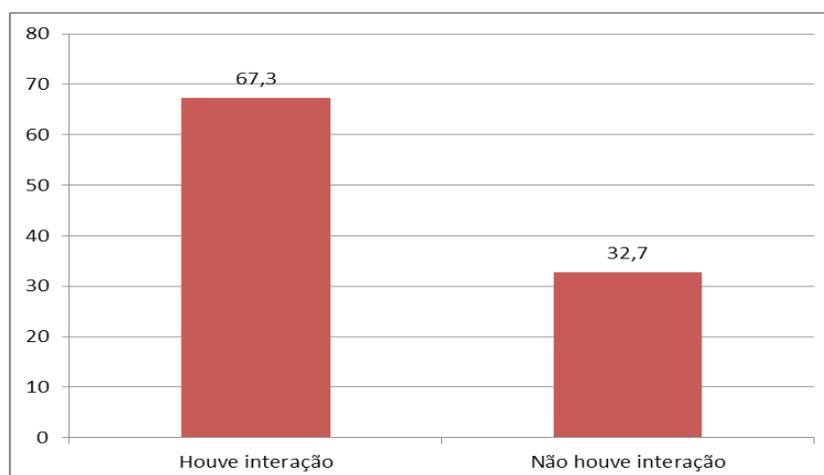
Gráfico 1 – Período de envio de comentários



Fonte: Elaboração própria.

No que diz respeito ao posicionamento dos cidadãos, verifica-se pelo Gráfico 2 que em 67,1% dos comentários houve algum tipo de manifestação por parte dos usuários (concordando ou discordando da mensagem). Apenas 32,9 % das mensagens não recebeu nenhum tipo de manifestação. A possibilidade de se manifestar foi, portanto, bastante utilizada pelos usuários e permite perceber quais argumentos recebem mais ou menos apoio por parte dos participantes da consulta.

Gráfico 2 –Manifestação nos comentários



Fonte: Elaboração própria.

O Quadro 2 apresenta o posicionamento específico, concordar ou discordar da mensagem/pauta.

Quadro 2: Concordância ou discordância em pautas e manifestações

Pauta	C	D	Total
“Acesso grátis” viola neutralidade, conforme fundamentos da decisão no Canadá sobre serviço de TV móvel	17	20	37
A internet como fator de inclusão	10	0	10
A privacidade e a segurança do usuário	19	1	20
Cálculo da tarifa baseado na quantidade de dados transmitidos/enviados.	15	12	27
Classificação indicativa	9	1	10
Guarda de Registros	8	10	18
Internet gratuita [Wi-Fi] em locais com grande concentração de pessoas	22	1	23
Neutralidade da rede e os <i>e-mails</i>	13	11	24
Quem pode ser considerado provedor de acesso ou conexão?	9	5	14
Velocidades distintas de <i>download</i> e <i>upload</i> ?	14	5	19
Total	136	66	202

Fonte: Elaboração própria.

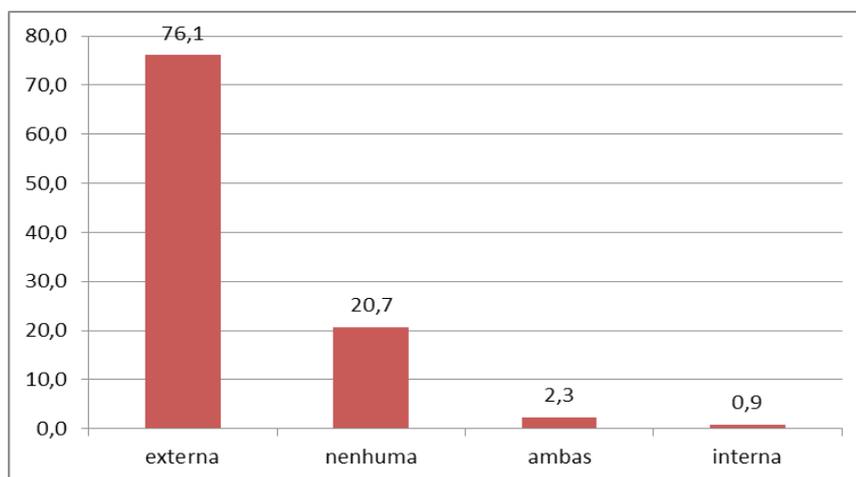
Com efeito, percebe-se que a pauta que mais manifestações contrárias e a favor recebeu foi “‘Acesso grátis’ viola neutralidade, conforme fundamentos da decisão no Canadá? Sobre serviço de TV móvel” (17 concordaram e 20 discordaram). O assunto discorria sobre a configuração de concorrência desleal, que gera a prática de um provedor de serviço de TV para celular cobrar mais caro para vídeos de outros provedores de conteúdo e mais barato para acesso aos vídeos oferecidos por seus parceiros. O comentário que mais apoio recebeu (13 pessoas concordaram) referiu-se, justamente, ao acesso gratuito a serviços específicos e que esse acesso estaria violando o Art. 9 do Marco Civil da Internet e, portanto, deveria ser vetado no regulamento. Por outro lado, o comentário que mais discordâncias gerou (20 discordâncias), e de fato se posiciona contrário à pauta, fez referência à possibilidade das operadoras oferecerem “regalias” a seus clientes em troca de fidelidade.

A pauta que recebeu mais manifestações favoráveis (22) refere-se à possibilidade da oferta de internet gratuita (Wi-Fi) em locais de grande concentração de pessoas. Na mesma vertente, o tópico sobre a possibilidade da internet se configurar como um fator de inclusão não recebeu nenhuma manifestação contrária, embora não tenha

recebido tantos apoios (10 mensagens favoráveis). A nossa interpretação foi de que pautas altamente positivas, como as que se referem ao acesso e universalização da internet, naturalmente receberam um grande número de marcações de concordância. Já as pautas consideradas polêmicas, especialmente as que se referiam ao debate da neutralidade da rede, tinham uma relação mais equilibrada entre as posições de acordo e discordo. A polêmica em si estava no fato de esse ser um conceito em disputa e com um entendimento pouco consolidado, logo, o exercício dialógico da apropriação da temática também levava a um aumento do número de comentários e manifestações de concordância e discordância para ambos os posicionamentos em disputa.

O Gráfico 3 apresenta o uso de justificativas por parte dos participantes da consulta. Percebe-se que 76,1% das mensagens apresentaram justificativa externa para sustentar as posições, ou seja, os participantes sustentaram seus argumentos com base em conhecimentos que não dependem da experiência pessoal. Com um número menos significativo (2,3% das mensagens), o apelo foi tanto para justificativa externa quanto interna, lembrando que esta última se refere ao relato de testemunhos ou de experiências de pessoas próximas para sustentar os argumentos. Por outro lado, cabe destacar que 20,7% das mensagens não apresentaram nenhuma justificativa.

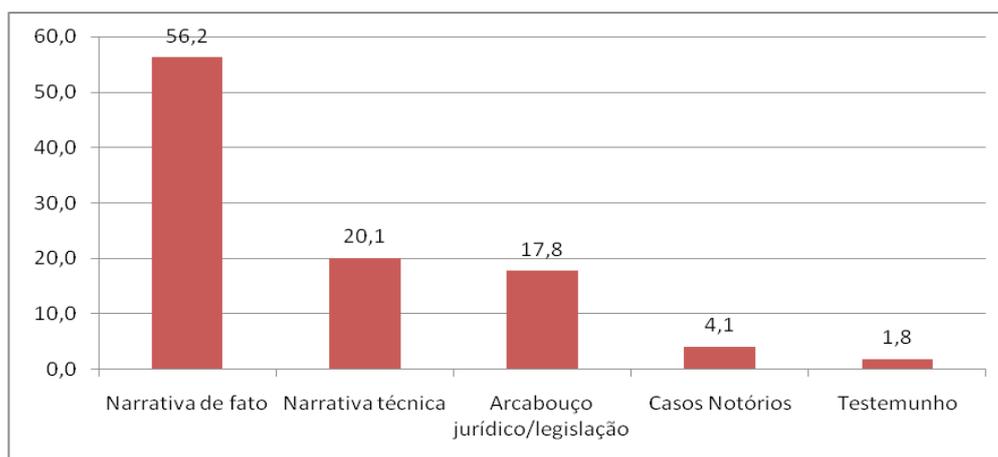
Gráfico 3 – Tipo de justificativa



Fonte: Elaboração própria.

Com relação às mensagens que apresentaram algum tipo de justificativa, o Gráfico 4 apresenta as fontes das informações, ou seja, as categorias que os participantes utilizaram. Observa-se que mais da metade dos usuários (56,2%) apelaram à utilização de metáforas e similares que podem ser generalizados pelos outros usuários. Por outro lado, uma quantidade considerável de participantes (20,1%) utilizou “narrativas técnicas” e, nesse sentido, apelou a descrições técnicas sobre internet, o que exige um tipo de conhecimento mais específico sobre redes, computadores e demais. Por outro lado, 17,8% das mensagens apresentaram fontes relacionadas ao arcabouço jurídico, citando regulamentações da internet em outros países artigos da Constituição ou mesmo do próprio MCI. As fontes menos utilizadas referiam-se a “casos notórios” (4,1%) e “testemunho” (1,8%).

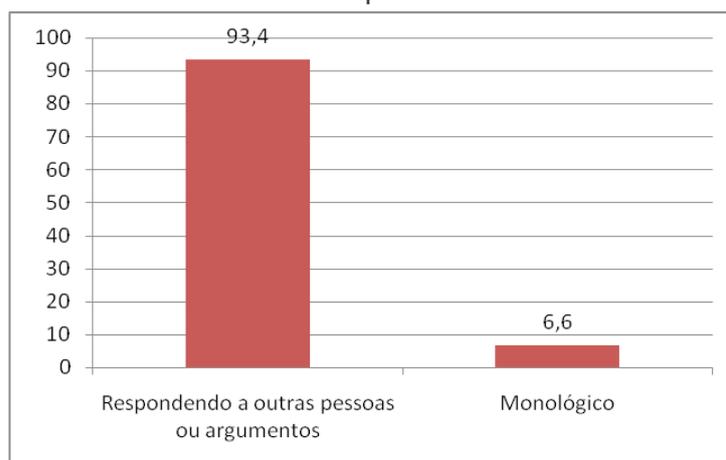
Gráfico 4 – Fontes de informação



Fonte: Elaboração própria.

No que tange à reciprocidade, o Gráfico 5 demonstra que 93,4% das mensagens responderam a outros comentários tanto mencionando outro cidadão quanto se referindo a argumentos manifestados anteriormente na consulta. Apenas 6,6 % das mensagens foram monológicas. Esses dados mostram que, majoritariamente, os usuários estiveram dispostos a responder e conversar com os outros integrantes do debate. Ainda em sintonia com esse dado, com relação a comentários de rudes ou desrespeitosos, verificou-se que apenas 1,4 % das mensagens tinham essa postura, o que representa que quase a totalidade das mensagens foi de caráter cordial.

Gráfico 5 – Reciprocidade



Fonte: Elaboração própria.

Ao observarmos os resultados de maneira geral, percebemos que a consulta pública da regulamentação do MCI conseguiu construir um ambiente favorável ao diálogo entre os participantes, o que aproxima essa iniciativa a outros formatos deliberativos em processos de participação, como conferências e conselhos setoriais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que tange à análise das mensagens enviadas pelos próprios participantes, nossa pesquisa evidencia que as características foram notadamente similares àquelas presentes nas duas consultas originais organizadas pelo Executivo em 2009 (BRAGATTO et al., SAMPAIO, NICOLÁS, 2017). Exatamente da mesma maneira que concluímos naquele momento, notamos que houve uma concentração da participação dialógica em poucos usuários, porém a discussão foi pautada por altos índices de justificação, reciprocidade e respeito, mesmo não existindo moderação ou facilitação ativa. Tal fato refuta a hipótese de uma queda desses indicadores, especialmente do respeito, pelo contexto político conturbado e pela crescente mobilização on-line contra o PT (Partido dos Trabalhadores), responsável, naquele momento, pela consulta.

Também de modo particularmente semelhante, foi notável que a maior parte dos participantes, embora cidadãos comuns, apresentava algum tipo de conhecimento especializado nos temas a serem trabalhados, seja de uma perspectiva mais relacionada a questões técnicas ou mais relacionada a problemáticas jurídicas. Como o decreto de uma regulamentação de lei é algo bastante específico e técnico, essa característica não nos surpreendeu.

Por outro lado, naquele momento (BRAGATTO et al., SAMPAIO, NICOLÁS, 2017), criticamos o baixo investimento em divulgação e a ausência de um plano específico de comunicação e de engajamento on-line das primeiras consultas, questões que foram, em grande medida, sanadas no processo em tela, que desenvolveu um plano específico, páginas em redes sociais e formas de inserção em mídias massivas, o que tenderia a diminuir o pouco alcance na esfera pública detectado por Capone et al. (2016) nas primeiras consultas.

Não obstante, o número de participantes indica que a tentativa de angariar um maior número de participantes não foi bem-sucedida. Portanto, surge uma incógnita não detectada no início deste trabalho. Se o contexto político, a plataforma digital, o desenho da consulta e os atores diretamente envolvidos em sua concepção são diferentes, por que os resultados insistem em ser tão similares?

Trata-se de tema para futuros estudos, que deverão abordar diretamente os próprios participantes, e mesmo não participantes (*surveys*, entrevistas em profundidade ou grupos focais), para uma melhor compreensão dos motivos de não haver mudanças significativas de uma consulta para a outra. A análise do desenho institucional em conjunto com a análise de conteúdo dos fóruns, entretanto, nos permite lançar algumas hipóteses.

Primeiramente, enquanto os agentes do governo responsáveis pela consulta em questão se dispuseram a participar de eventos e dialogar com integrantes da sociedade civil, parece-nos que essa interação se deu, basicamente, com grupos que já orbitavam em torno do governo em questões similares (i.e. regulação da internet, *software* livre, hacktivism etc.), não sendo, assim, capaz de atingir outras organizações da esfera civil e nem de angariar um novo conjunto notável de participantes, conseqüentemente.

Em segundo lugar, ao que nos parece, a temática em si é uma variável mais importante que o contexto, ou mesmo que o desenho institucional (incluindo o desenho da ferramenta), para justificar o tipo de participante atraído. Enquanto a regulação da internet pode soar como algo bastante prático e ligado ao cotidiano do cidadão, aparentemente nenhuma consulta do Marco Civil foi capaz de traduzi-la desse modo.

Por outro lado, nas tentativas de levar a temática para outros espaços de discussão, em especial no uso das redes sociais para fazer a divulgação da plataforma, o que se percebeu foi que houve um número grande de manifestações reagindo às postagens feitas pelo perfil do Ministério da Justiça no Facebook. Em apenas três dessas publicações<sup>1</sup>

(O QUE..., 2015a; O QUE..., 2015b; A REGULAMENTAÇÃO..., 2015), obteve-se 3.746 “curtidas”, 2.228 compartilhamentos e 357 comentários. Entretanto, em uma análise superficial dessas manifestações, parece que as taxas de reciprocidade e cordialidade no Facebook constituem-se quase que como uma antítese ao verificado na plataforma oficial. Agendas futuras de pesquisa poderiam oferecer uma visão mais apurada das diferenças observadas nos dois espaços de manifestação, verificar se há algum tipo de constrangimento institucional que limita a participação na plataforma oficial.

Como já concluímos anteriormente (BRAGATTO et al., SAMPAIO, NICOLÁS, 2017, p. 121), “parece-nos natural que uma consulta pública especializada e técnica atraia indivíduos especializados e técnicos”. O que as consultas do MCI, como um todo, parecem nos indicar é que o formato de livre entrada (AVRITZER, 2008) ou autosseleção (FUNG, 2004) em um tema tão específico tenderão a atrair apenas um público reduzido e especializado. Evidentemente, o aumento de grupos da sociedade civil engajados e o aumento da divulgação em mídias massivas e sociais, entre outras estratégias, se mantidos, tenderão a aumentar o número e a diversidade de participantes. Porém, parece-nos mais profícuo fazer duas apostas alternativas.

A primeira seria admitir o limite do formato e buscar aperfeiçoá-lo a cada edição, como nos parece que foi a escolha dos governantes. Definitivamente, as formas de divulgação e engajamento foram incrementadas, assim como o Delibera é uma plataforma mais amigável ao usuário e que facilita as formas de deliberação, se comparado à plataforma da primeira consulta, feita em 2009. Contudo, não se pode esperar que, isoladas, essas ações resultem em uma participação on-line massiva em consultas similares.

A segunda seria pensar em formatos alternativos. Diversos autores já trataram sobre desenhos institucionais de outras naturezas que não sejam as abertas a todos interessados. Minipúblicos, por exemplo, trabalham com amostras representativas da população (FUNG, 2004; SMITH, 2009) enquanto instituições participativas brasileiras trabalham com grupos da sociedade civil, cidadãos, *experts* e representantes do próprio governo agindo em conjunto (AVRITZER, 2008; BRAGATTO, 2016; HOROCHOVSKI; CLEMENTE, 2012). Consultas on-line futuras poderiam se aventurar em algum dos formatos acima.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Guilherme de. Marco Civil da Internet: antecedentes, formulação colaborativa e resultados alcançados. In: ARTESE, Gustavo (Ed.). **Marco Civil da Internet: análise jurídica sob uma perspectiva empresarial**. São Paulo: Quartier Latin, 2015.
- A REGULAMENTAÇÃO do marco civil da internet está em jogo! **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, [S.l.], 19 mar. 2015. Facebook. Disponível em: <<https://goo.gl/jdnnL4><http://bit.ly/2d4DQNx>>. Acesso em: 14 set. 2017.
- AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública**, Campinas, v. 14, n. 1, p. 43-68, 2008.
- BARROS, Samuel. Os desafios das consultas públicas online: lições do Marco Civil da Internet. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p 72-89, 2016.
- BRAGATTO, Rachel Callai. **Participação política e o Marco Civil da Internet: vontade política, tradição associativa e desenho institucional**. 220 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.
- BRAGATTO, Rachel Callai et al. Marco Civil da Internet: as duas fases da consulta online do Executivo em perspectiva comparada. In: Ricardo Mendonça Fabrino; Rafael Cardoso Sampaio; Samuel Anderson Rocha Barros. (Org.). **Deliberação online no Brasil: entre iniciativas de democracia digital e redes sociais de conversação**. Salvador: Edufba, 2017, p. 91-125.
- \_\_\_\_\_. BRAGATTO, Rachel Callai et al. Á Inovadora e democrática. Mas e aí? Uma análise da primeira fase da consulta online sobre o Marco Civil da Internet. **Política & Sociedade** (on-line), Florianópolis, v. 14, p. 125-150, 2015a. Disponível em: <<https://goo.gl/XAVuic>>. Acesso em: 15 set. 2017.
- \_\_\_\_\_. BRAGATTO, Rachel Callai et. al. A segunda fase da consulta do marco civil da internet: como foi construída, quem participou e quais os impactos? **Eptic (UFS)**, [Aracajú], v. 17, n. 1, p. 236-255, 2015b.
- BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. **Presidência da República - Casa Civil** **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 abr. 2014. Seção 1. p. 1. Disponível em: <[goo.gl/8cw2hB](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm)[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm)>. Acesso em: 14 set. 2017.
- CAPONE, Letícia et al. **Superposters, especialização e serviço: a primeira consulta pública do marco civil da internet no Twitter**. In: XXV ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 2016, Goiânia. Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho, Comunicação e Política. Goiânia: UFG, 2016.
- CUNHA, Eleonora Schettini Martins. **Efetividade Deliberativa: estudo comparado de Conselhos Municipais de Assistência Social (1997/2006)**. 2009. 376 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

DAVIES, Todd. Digital rights and freedoms: a framework for surveying users and analyzing policies. In: INTERNATIONAL CONFERENCE ON SOCIAL INFORMATICS, 2014, Barcelona. **Proceedings...** [S.l.]: Springer International Publishing, 2014. p. 428-443.

ENTREVISTA de Gabriel Sampaio ao Programa Voz do Brasil. Disponível em: <<https://goo.gl/GF9bJt><http://conteudo.ebcservicos.com.br/programas/a-voz-do-brasil/transcricoes/a-voz-do-brasil-21-01.2015>>. Acesso em: 25 jun. 2016.

FARIA, Cláudia Feres. O processo decisório do orçamento participativo no Rio Grande do Sul: da deliberação pública à representação política. In: DAGNINO, Evelina; TATAGIBA, Luciana. (Orgs.). **Democracia, sociedade civil e participação**. Chapecó: Argos Universitária, 2007.

FARIA, Cláudia Feres\_\_\_\_\_; RIBEIRO, Uriella Coelho. Desenho institucional: variáveis relevantes e seus efeitos sobre o processo participativo. In: PIRES, Roberto Rocha (Org.). **Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação**. Brasília, DF: IPEA, 2011.

FUNG, Archon. Receitas para esferas públicas: oito desenhos institucionais e suas consequências. In: COELHO, Vera Schattan; NOBRE, Marcos. **Participação e deliberação: Teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Editora 34, 2004. p. 173-209.

HOROCHOVSKI, Rodrigo Rossi; CLEMENTE, Augusto Junior. Democracia deliberativa e orçamento público: experiências de participação em Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife e Curitiba. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, v. 20, n. 43, p. 127-157, 2012.

JANSSEN, Davy; KIES, Raphaël. Online forums and deliberative democracy. **Acta Politica**, [S.l.] New York, v. 40, n. 3, p. 317-335, set. 2005.

KONOPACKI, Marco Antonio. A autopercepção da influência dos participantes na consulta pública online da regulamentação do Marco Civil da Internet e seu papel na determinação da sua forma participativa online e offline. In: ENCONTRO DA ABCP, 10., 2016, Belo Horizonte. **Anais eletrônicos...** Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <<https://goo.gl/pKz9CM>>. Acesso em: 15 set. 2017.

LEITE, George Salomão; LEMOS, Ronaldo (Orgs.). **Marco Civil da Internet**. São Paulo: Atlas, 2014.

LEMOS, Ronaldo. et al. A bill of rights for the Brazilian internet (“Marco Civil”) - a multistakeholder policymaking case. **Plubixphere**, [S.l.], 2015.

MARCO Civil: O debate em números. **Pensando o Direito**, [S.l.], [201-?]. Disponível em: <<https://goo.gl/K1c9Yq>>. Acesso em: 14 set. 2017.

MENDONCA, Ricardo Fabrino et al. (Orgs.). **Deliberação online no Brasil: entre iniciativas de democracia digital e redes sociais de conversação**. Salvador: Edufba, 2016.

MINHA empresa quer vender produtos online. **Marco Civil da Internet**, [S.l.], 17 mar. 2015. Facebook. Disponível em: <<https://goo.gl/28TFoK>>. Acesso em: 14 set. 2017.

O QUE é o marco civil da internet? **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, [S.l.], 3 fev. 2015a. Facebook. Disponível em: <<https://goo.gl/d1Y2G3><http://bit.ly/2d7Qrvl>>. Acesso em: 14 set. 2017.

O QUE regulamentar e por quê? **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, [S.l.], 9 fev. 2015b. Facebook. Disponível em: <<https://goo.gl/LZRkMK><http://bit.ly/2dqbKf9>>. Acesso em: 14 set. 2017.

PAPP, Ana Carolina **Em nome da internet: os bastidores da construção coletiva do Marco Civil**. Livro produzido como Trabalho de Conclusão (Graduação em Jornalismo) -, Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. [S.l.]Califórnia: Issuu, 2014. Disponível em: <<https://goo.gl/Lsqxj>>. Acesso em: 15 set. 2017.

PETINELLI, Viviane. Contexto Político, Natureza da Política, Organização da Sociedade Civil e Desenho Institucional: alguns condicionantes da efetividade das conferências nacionais. In: AVRITZER, Leonardo; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de. **Conferências Nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividade**. Brasília, DF: IPEA, 2013.

POGREBINSCHI, Thamy; SANTOS, Fabiano. Participação como representação: o impacto das conferências nacionais de políticas públicas no Congresso Nacional. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, [Rio de Janeiro], v. 54, n. 3, 2011.

SALDÍAS, Osvaldo. Coded for Export! The Contextual Dimension of the Brazilian Marco Civil da Internet. **Forthcoming in Direito Público**, [S.l.], v. 1, n. 61, jan/fev. 2015. Disponível em: <<https://goo.gl/wPqYRe>>. Acesso em: 15 set. 2017.

SAMPAIO, Rafael Cardoso. Minipúblicos online: uma metodologia de análise de e-participação pelo desenho institucional. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**, [Florianópolis], n. 6. p. 331-352, 2012.

SANTOS, Boaventura de Souza. Orçamento participativo em Porto Alegre: para uma democracia redistributiva. In: SANTOS, Boaventura de Souza; AVRITZER, Leonardo (Orgs.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

SEGURADO, Rosemary. Entre a regulamentação e a censura do ciberespaço. **Ponto-e-vírgula**, São Paulo, v. 9, p. 52-70, 2. sem., 2011.

SMITH, Graham. **Democratic Innovations: Designing Institutions for Citizen Participation**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

SOLAGNA, Fabricio. **A formulação da agenda e o ativismo em torno do Marco Civil da Internet**. 199 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

STEIBEL, Fabro; ESTEVEZ, Elsa. Designing web 2.0 tools for online public consultation. In: CHIB, Arul et al. (Orgs.). **Impact of Information Society Research in the Global South**. Washington, DC: Springer, 2015. v. 1. p. 243-263.

TATAGIBA, Luciana. A institucionalização da participação: os conselhos municipais de políticas públicas na cidade de São Paulo. In: AVRITZER, Leonardo. (Org.). **A participação em São Paulo**. São Paulo: Unesp, 2004. p. 323-370.

TERMOS de Uso da Plataforma dos Debates Públicos promovidos pelo Ministério da Justiça e Cidadania. **Pensando o Direito**, [S.l.], [201-?]. Disponível em: <<https://goo.gl/P2sqvS>>. Acesso em: 14 set. 2017.

WRIGHT, Scott; STREET, John. Democracy, deliberation and design: the case of online discussion forums. **New Media Society**, Londres, v. 9, p. 849-869, 2007.

## NOTAS

- 1 Fórum multissetorial promovido pela Organização das Nações Unidas para debater a governança da internet.
- 2 Encontro anual que acontece em São Paulo para debater e testar novas tecnologias.
- 3 Páginas do MCI nas redes sociais disponíveis em: *Facebook*: <<https://goo.gl/xAen5j><https://www.facebook.com/marcocivildaineternet/>> (Facebook);
- 4 O projeto Pensando o Direito é uma iniciativa da Secretaria de Assuntos Legislativos que tem entre seus objetivos a divulgação de ações desta secretaria. Disponível para *download* em: <<https://goo.gl/LjZtjE>>. Acesso em: 26 jun. 2016.
- 5 Disponível em: <<https://goo.gl/hb8JC1><https://twitter.com/marcocivil>> (Twitter). Acesso em: 14 set. 2017.
- 6 As propostas estão disponíveis para *download* em: <[goo.gl/k6mKdj](http://goo.gl/k6mKdj)>. Acesso em: 18 jul. de 2016.
- 7 Agradecemos a João Paulo Mehl por ter nos concedido os comentários da primeira fase já estruturados.
- 8 Consideramos que essas pautas contém mais argumentos para serem analisados e, ainda, mais posições que manifestam concordância e discordância.
- 9 A pauta “Guarda de Registros” foi criada sem descrição, portanto, decidimos considerar o primeiro comentário como descrição da mesma.
- 10 A saber: a privacidade e a segurança do usuário; a internet como fator de inclusão; neutralidade da rede e os *e-mails*; classificação indicativa; internet gratuita (Wi-Fi) em locais com grande concentração de pessoas; cálculo da tarifa baseado na quantidade de dados transmitidos/enviados; acesso grátis viola neutralidade, conforme fundamentos da decisão no Canadá sobre serviço de TV móvel; velocidades distintas de *download* e *upload*; Guarda de Registros; quem pode ser considerado provedor de acesso ou conexão.
- 11 A decisão de não analisar os comentários *off-topic* neste momento deve-se ao interesse de se estabelecer em que medida os argumentos apresentados na discussão seguem um encadeamento lógico na tentativa de apresentar uma resposta razoável à demanda apresentada pela pauta de discussão. Ainda assim, entendemos sua importância para o processo comunicativo e consideramos importante a sua inclusão em análises futuras que ampliem o objetivo no entendimento da sua relação com o processo comunicativo na plataforma.
- 12 Foram 22 mensagens (10,6%) consideradas *off-topics*, ou seja, contribuições que não tinham relação estrita com o tópico em discussão. Portanto, essas mensagens foram excluídas dos resultados que são apresentados na sequência para evitar algum tipo de influência.

Artigo recebido em: 02 de maio 2017

Artigo aceito em: 12 de julho 2017